

DECRETO Nº 3.783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI-2019, na forma que indica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 225, de 30 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.766, de 11 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até **14 de fevereiro de 2020**, o prazo fixado no art. 11 do Decreto nº 3.766/2019 para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 225, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo